



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240402/0001-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Nemesio Cavalcante, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240402/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO 8 CADEIRAS SALA DE REUNIÃO MODELO CHARLES EAMES ESTEIRINHA ALTA NA COR PRETA COM ENCOSTO ALTO	1.0	Unidade		
CONJUNTO 8 CADEIRAS SALA DE REUNIÃO MODELO CHARLES EAMES ESTEIRINHA ALTA NA COR PRETA COM ENCOSTO ALTO; BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS; SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO PU; BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO PU REMOVÍVEL; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA. MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA: 43CM, ALTURA: 61CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 112CM ASSENTO: PROFUNDIDADE: 48CM, LARGURA: 48CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 59CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 51CM BRAÇOS: COMPRIMENTO: 38CM, LARGURA: 4,5CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 80CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 72CM					
2	CADEIRA PRESIDENTE/EXECUTIVA POLTRONA EM COURO NA COR PRETA	2.0	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

CADEIRA PRESIDENTE/EXECUTIVA POLTRONA EM COURO NA COR PRETA, POSSUINDO DETALHES NO ENCOSTO E ASSENTO TRAZENDO UM ASPECTO DE SOFISTICAÇÃO E ELEGÂNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; BRAÇOS CROMADO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDO; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO. MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA: 50CM, ALTURA: 73CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110CM, ASSENTO: PROFUNDIDADE: 52CM, LARGURA: 52CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 60CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 50CM BRAÇOS: COMPRIMENTO: 45CM, LARGURA: 7CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 75CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 65CM					
3	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA MODELO FITZ	5.0	Unidade		
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA MODELO FITZ, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO) PRETO, BRAÇOS E BASE EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: MÍNIMA 86 CM MÁXIMA 96 CM; LARGURA: 53 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46-56 CM; ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 63-73 CM.					
4	CONJUNTO 4 POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA	1.0	Unidade		
CONJUNTO 4 POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA EM ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA DE EUCALIPTO OU PINUS, COMPENSADO OU MDF ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO ESPUMAS D12, D28, PLUMANTE PERCINTAS LÁTEX. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 76 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 43 CM PESO: 13 KG PESO QUE SUPORTA: 120KG					
5	CADEIRA LONGARINA PRETO 4 LUGARES COM BRAÇOS	8.0	Unidade		
CADEIRA LONGARINA PRETO 4 LUGARES COM BRAÇOS CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. BRAÇOS: FIXO EM POLIPROPILENO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM.- ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 251 CM LARGURA X 60CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR					
6	CADEIRA LONGARINA PRETO 3 LUGARES COM BRAÇOS	3.0	Unidade		
CADEIRA LONGARINA PRETO 3 LUGARES COM BRAÇOS CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BRAÇOS: FIXO EM POLIPROPILENO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 187 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. PESO RECOMENDADO: ATÉ 120KG/LUGAR.					
7	POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA	2.0	Unidade		
POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA EM ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA DE EUCALIPTO OU PINUS, COMPENSADO OU MDF ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO ESPUMAS D12, D28, PLUMANTE PERCINTAS LÁTEX. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 76 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 43 CM PESO: 13 KG PESO QUE SUPORTA: 120 KG					
8	GELADEIRA 375L FROST FREE INOX	1.0	Unidade		
GELADEIRA 375L FROST FREE INOX. VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 375, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L): 288, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L): 86 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, CONSUMO (KWH): 48,8, TIPO DE DEGELO: FROST FREE. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA (CM) 176 CM, LARGURA (CM) 62,1 CM, PROFUNDIDADE (CM) 75,5 CM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: COR INOX.					
9	MICRO-ONDAS - 32 LITROS, COR: CINZA ESPELHADO COM MENU GOURMET	1.0	Unidade		
MICRO-ONDAS - 32 LITROS, COR: CINZA ESPELHADO COM MENU GOURMET, VOLTAGEM 220V. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 0.008. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - A. POTÊNCIA (W) 900 (W). COR CINZA NÍVEIS DE POTÊNCIA 10. CAPACIDADE 32L. DIMENSÕES: ALTURA 30,1CM; LARGURA 53,8CM; PROFUNDIDADE 39,1CM; PESO 16KG.					
10	COOKTOP 5 BOCAS	2.0	Unidade		
COOKTOP 5 BOCAS • BIVOLT. GRADES DE FERRO PIATINA ANGULADAS. MESA DE VIDRO TEMPERADO PRETO COM BOTÕES REMOVÍVEIS. 2 QUEIMADORES RÁPIDOS, 3 SEMIRÁPIDOS COM O ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. ALTURA 8,6CM; LARGURA 73CM; PROFUNDIDADE 46CM; PESO 10KG					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Independência, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905212 - Equipamentos e Material Permanente 44905242 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-007/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-007/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
DE UM NOVO TEMPO

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Independência para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

INDEPENDÊNCIA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

CNPJ/MF Nº 35.045.251/0001-77
FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.